



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.563

Resolve sobre atividades da Auditoria Interna da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 265ª reunião ordinária, realizada em 26 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que a atividade de Auditoria Interna decorre da possibilidade de auto revisão e auto controle dos atos administrativos do ente público que os praticou;

que é necessário que se garanta o máximo de idoneidade à atividade de controle da gestão administrativa;

que a ideia de segregação de funções deve ser ponderada com as atividades efetivamente realizadas pelo agente público;

que a Instrução Normativa nº 01, de 06 de Abril de 2001, que define as diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, não estabelece a necessidade de exclusividade de função na auditoria interna.

RESOLVE:

Determinar que os servidores que atuam na Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto não assumam responsabilidades operacionais extra-auditoria que impliquem análise e parecer, para fins de auditoria ou fiscalização, do resultado dos seus próprios atos ou dos atos de quem este auxilie ou dos atos a quem este interesse.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 26 de novembro de 2013.

06 DEZ 2013 / 069

Prof. Marcône Jamilson Freitas Souza
Presidente